

São Vicente, 10 de setembro de 2018.

## CIRCULAR REFERENTE AOS VALORES E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ANO LETIVO DE 2019

Senhores Pais ou responsáveis,

Daremos início, a partir deste mês, ao Processo de Matrícula 2019 de nosso colégio.

Como sempre, agradecemos a confiança em nosso trabalho, a parceria de cada família e a dedicação de cada aluno.

Pedimos que fiquem atentos às orientações e datas de cada fase desse processo e, caso haja alguma dúvida, a secretaria de nosso colégio estará à disposição dos senhores, sempre que necessário.

Contamos com a mesma confiança, parceria e dedicação em 2019.

*“Somente aquele que é capaz de confiar e esperar na pessoa humana, pode educar.”*

**Maria Madalena Frescobaldi Capponi.**

### I. PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA/ MATRÍCULA

- Em **18/09/2018** serão disponibilizados os documentos necessários para a **Rematrícula 2019**, através do acesso virtual à área restrita aos pais/Educacional Web, via site do Colégio, ou caso haja dúvidas, dirigir-se à Secretaria do Colégio. Somente para quem estiver em dia com suas obrigações.
- **Na área restrita aos pais/Educacional Web – site do Colégio: [www.passionista.com.br/saogabriel](http://www.passionista.com.br/saogabriel)**

**1º passo** – O responsável deverá acessar a área restrita aos pais, através da senha fornecida no começo do ano (caso não possua a senha, entrar em contato com a Secretaria). Na tela aparecerá a seção Rematrícula 2019, com o **link** dos formulários necessários à efetivação da matrícula:

**Circular de Matrícula** - (Arquivo PDF para leitura e esclarecimento de dúvidas);

**Requerimento de Matrícula** - (Conferência, alterações, se necessário, preenchimento dos espaços em branco);

**Autorização para Prática de Educação Física** - (Preenchimento obrigatório);

**Orientações Gerais** - (Arquivo PDF para leitura e esclarecimento de dúvidas);

**Protocolo das Orientações Gerais** - (Preenchimento obrigatório);

**Autorização de Saída – Infantil ao Médio** - (Preenchimento obrigatório);

**Informativo Seguro** (Arquivo PDF para leitura e conhecimento).

**Obs.:** Após procedimentos acima, imprimir formulários, **assinar, rubricar e entregar na Secretaria do Colégio.**

**2º passo** – Após a impressão dos formulários, entrar na seção **Mensalidades** e **retirar o boleto de acordo com o plano escolhido.**

**Obs.:** A configuração formal do ato de matrícula do aluno se procede pelo preenchimento de todos os formulários próprios fornecidos pela Escola (acima citados), especialmente, o "Requerimento de Matrícula", com o pagamento da Primeira Parcela da Anuidade (Reserva de Vaga) e o Deferimento pela Direção da Escola.

- **27/11/2018** – Data limite para devolução pelos pais/responsáveis, à Secretaria, de toda documentação da Matrícula disponibilizada a partir do dia **18/09/2018**. A saber:

1. Requerimento de Matrícula assinado e rubricado integrado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019, com os dados revisados e alterados, se necessário;
2. Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo educando e comprovante de residência (se necessário - quando houver mudança de responsável ou de domicílio);
3. Termo de Responsabilidade à prática de Educação Física, devidamente preenchido, datado e assinado, bem como a Autorização de Saída, e o protocolo das Orientações Gerais.
4. Protocolo das Orientações Gerais.

### **ATENÇÃO:**

- Para que o educando seja efetivamente matriculado em 2019, os pais e/ou responsáveis deverão estar em dia com as obrigações de 2018; ter entregado toda a documentação na Secretaria e efetuado o pagamento correspondente à reserva de vaga (1ª parcela da anuidade).
- Esclarecemos, também, que o deferimento da matrícula é um ato exclusivo da Direção do Colégio e está totalmente condicionado à existência de vaga, condições de habilitação, capacitação do educando para o período letivo, documentação escolar e civil completa, bem como condições de crédito e inexistência de débitos junto a este Colégio.
- A contratação dos serviços educacionais para o ano letivo de 2019 será efetivada com o deferimento, pelo Diretor do Colégio, no Requerimento de Matrícula e com o pagamento da Reserva de Vaga (1ª parcela da anuidade), sendo disponibilizado nesta oportunidade, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2019, para leitura e ciência de suas cláusulas, pelos pais/responsáveis, na área restrita aos pais e/ou responsáveis
- **A assinatura do Requerimento de Matrícula e o pagamento da reserva de vaga (1ª parcela da anuidade) valerão como assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aceitando, nesta oportunidade, todas as condições e cláusulas ali estabelecidas, não mais sendo necessário o seu comparecimento à Secretaria do Colégio para assinatura.**
- A COMPOSIÇÃO DAS TURMAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COLÉGIO. NÃO SERÃO FEITAS TROCAS DE ALUNOS DE CLASSES.

## **II. ANUIDADE / MENSALIDADE / FORMA DE PAGAMENTO**

As anuidades do Colégio Passionista São Gabriel para 2019 estão expressas na tabela abaixo podendo ser utilizado para pagamento os seguintes planos:

1. **Plano Padrão** – A anuidade em 13 parcelas, sendo a 1ª denominada reserva de vaga/1ª parcela da anuidade e mais 12 (doze), com vencimento dia 08 (oito) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2019.
2. **Plano Alternativo** – A anuidade em 12 parcelas sendo a 1ª denominada reserva de vaga/1ª parcela da anuidade e mais 11 (onze), com vencimento dia 08 de cada mês, de janeiro a novembro de 2019.
3. **Plano Antecipação da Anuidade 2019** – O valor integral da anuidade terá seu vencimento até o dia 12/12/2018, com 7% de desconto, devendo o responsável efetivar o pagamento diretamente na Tesouraria do Colégio.
4. **Plano Antecipação da Semestralidade 2019** – O valor integral da semestralidade terá seu vencimento até o dia 15/12/2018, com 5% de desconto, devendo o Responsável efetivar o pagamento diretamente na Tesouraria do Colégio.

Segmento	Anuidade	Reserva de Vaga	Parcela Mensal Opção (13x)	Parcela Mensal Opção (12X)
Ed. Infantil	Valores do investimento indisponível via web. Agende uma visita conosco!			
1º a 5º ano - E.F.				
6º Ano – E.F.				
7º ao 9º ano - E.F.				
1ª Série - EM				
2ª e 3ª Série - EM				

**Estão inclusos:** Seguro de acidentes pessoais, agenda personalizada 2019 (Ed. Infantil ao 5º ano).

## RESERVA DE VAGAS

Seguem os valores a serem praticados na Reserva de Vaga (1ª parcela da anuidade), com os referidos descontos especiais:

Segmento	Valor com 20% de desconto até 23/10/2018	Valor com 10% de desconto até 20/11/2018	Valor a partir de 21/11/2018
Ed. Infantil	Valores do investimento indisponível via web. Agende uma visita conosco!		
1º a 5º ano - E.F.			
6º Ano – E.F.			
7º ao 9º ano - E.F.			
1ª Série - EM			
2ª e 3ª Série - EM			

**Desconto Antecipação:** aos pagamentos efetuados até o dia 02 (dois) de cada mês será automaticamente aplicado um desconto financeiro, previsto no boleto, **de 2% (dois por cento)**.

**Desconto Família:** Trata-se de uma bonificação concedida em razão da condição familiar de irmãos ou dependentes legais de um mesmo responsável financeiro, simultaneamente matriculado no Colégio. Dois filhos: 5% para o filho mais novo; três filhos: 10% para o filho mais novo e 5% para o segundo filho mais novo. Acima de três filhos: 15% para o filho mais novo, mantendo a regra até o terceiro filho.

Para o exercício do período letivo de 2019, a API publica a seguinte política de crédito e cobrança:

- as parcelas da anuidade escolar serão mensais e consecutivas, com data de vencimento para o dia 08 (oito) de cada mês;
- sobre os pagamentos efetuados depois da data de vencimento, será aplicada multa moratória de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% ao mês e correção monetária, por todo o período em atraso, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado;
- toda eventual negociação financeira será considerada o vencimento das parcelas negociadas no próprio ano letivo, não sendo possível avançar para o ano seguinte com débitos em aberto no ano vigente;
- a anuidade ora fixada é dividida em 12 (doze) parcelas mensais. A API oferece, ainda, a opção de 13 (treze) parcelas.

**Observações gerais: O responsável financeiro deve estar integralmente adimplente para fazer jus a qualquer um dos descontos oferecidos:**

- Nenhum desconto será concedido sobre a parcela inadimplida e sobre a 1ª parcela da anuidade escolar;
- O Colégio reserva-se o direito de não repetir os descontos acima previstos, para os próximos anos letivos, uma vez que a sua concessão constitui mera liberalidade da Instituição, não configurando, portanto, em direito adquirido pelos alunos contemplados.